

**USINA SOLAR****PRIORIDADE****TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

UNIDADE DEMANDANTE SEÇÃO DE ENGENHARIA	
Integrante Demandante: RONALD JOSÉ AMORIM FERNANDES	
Chefe da Unidade Demandante LÍGIA ROGÉRIA MANIÇOBA FERREIRA	
Necessidade/Demanda: Fornecimento e instalação de usinas solares fotovoltaicas para os imóveis próprios nacionais, ocupados pela Justiça Eleitoral em Pau dos Ferros, Parnamirim e Assu/RN , conforme projeto básico e demais documentos que integram o termo de referência, incluindo o projeto executivo em conformidade com os equipamentos que integram a solução ofertada, estruturas de suporte, cabeamento, acessórios, transformadores e demais equipamentos, além de aprovação junto à concessionária COSERN.	
Previsão de data para início da aquisição ou do serviço 01/09/2019	
Dotação Orçamentária (<input type="checkbox"/>) Ordinário (anexar formulário SIGEPRO) (<input type="checkbox"/>) Pleitos (anexar formulário SIGEPRO) (X) Demanda não prevista no Plano de Contratações ou no Orçamento. Em caso de demanda já aprovada, indicar eventual remanejamento de recursos: CRÉDITO ADICIONAL DO TSE	Objeto trata-se de: (<input type="checkbox"/>) Aquisição de material (<input type="checkbox"/>) Prestação de Serviço não continuado (<input type="checkbox"/>) Prestação de Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra (<input type="checkbox"/>) Prestação de Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra (X) Aquisição de material e prestação de serviço (<input type="checkbox"/>) A ser definido nos Estudos Técnicos Preliminares
Custo Previsto no Plano de Contratações/Orçamento ou Estimado em Pesquisa de Mercado:	(X) R\$ 517.233,00 (<input type="checkbox"/>) A ser definido nos Estudos Técnicos Preliminares
Justificativa fundamentada da não inclusão da demanda no Plano Anual de Contratações, no momento oportuno A demanda estava prevista no Plano de Obras de 2019, não tendo sido contemplada inicialmente com recursos na LOA. Apenas posteriormente, por meio de crédito adicional, o TSE aprovou a liberação de recursos para a contratação da usina solar fotovoltaica no COJE, Natal/RN.	
Justificativa da necessidade da aquisição/contratação A demanda visa buscar redução nas despesas com o fornecimento de energia elétrica da Justiça Eleitoral, com a implantação de uma fonte alternativa e sustentável de energia, buscando também conformidade das despesas de custeio com os novos limites de gastos de Órgãos federais.	
Objetivos Estratégicos Aperfeiçoamento da gestão de custos com foco na eficiência e na sustentabilidade.	
Metas do Planejamento Estratégico Aperfeiçoamento da gestão de custos com foco na eficiência e na sustentabilidade.	
Natal, 21 de maio de 2019.	
Ronald José Amorim Fernandes Analista Judiciário – Engenheiro Civil	

Presente demanda substitui processo anterior, PAE nº 3756/2019.